



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 204, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista a Resolução Consuni/Ufersa nº 097/2023, de 22 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento de Convivência do Corpo Discente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o e-mail da Assessoria Especial do Gabinete da Reitoria recebido em 01 de outubro de 2026, que se manifesta favoravelmente à prorrogação de prazo da Comissão Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar por igual período (30 dias), a partir de 03 de outubro de 2026, o prazo da Comissão Disciplinar que realizará apuração de faltas disciplinares previstas no Regulamento de convivência do corpo discente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme a Resolução Consuni/Ufersa nº 097/2023, designada por meio da Portaria nº 018 de 02 de setembro de 2026, do Centro de Engenharias - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
Data: 02/10/2026 10:39:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR